



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.263, DE 26 DE MARÇO DE 1993

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, Prefeito Municipal de Taubaté, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no item I do artigo 5º, da Lei nº 2.706, de 14 de dezembro de 1992,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao orçamento do Município, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 410.000.000,00 (quatrocentos e dez milhões de cruzeiros), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste Decreto.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotação orçamentária indicada no anexo II deste Decreto e no montante especificado.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 26 de março de 1993, 348º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

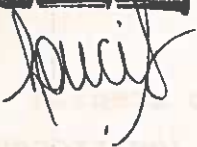
Publicado no Departamento de Administração, aos 26 de março de 1993.



UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO


UBLICADO

03, 04, 93



1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 7.263 - DE 26/3/93		SUPLEMENTAÇÃO	
C Ó D I G O		E S P E C I F I C A Ç Ã O		V A L O R E S	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA		DOTAÇÃO	ORÇÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
0401.03080212.014	3132	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS DIRETORIA Coordenação da Diretoria de Finanças Outros Serviços e Encargos	50.000.000,00 50.000.000,00	50.000.000,00 50.000.000,00	
0702.08431992.028	3120	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES ÁREA DE EDUCAÇÃO Manutenção do Ensino de Segundo Grau Material de Consumo	130.000.000,00 130.000.000,00	130.000.000,00 130.000.000,00	
0702.08452132.029	3120	Manutenção da Educação Especial Material de Consumo	100.000.000,00 100.000.000,00	100.000.000,00 100.000.000,00	
1001.10070212.037	3132	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS DIRETORIA Coordenação da Diretoria de Obras Públicas Outros Serviços e Encargos	30.000.000,00 30.000.000,00	30.000.000,00 30.000.000,00	
1103.10603282.051	4120	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS ÁREA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS Execução e Manutenção de Praças, Parques e Jardins Equipamentos e Material Permanente	100.000.000,00 100.000.000,00	100.000.000,00 100.000.000,00	
					00183
TOTAL					410.000.000,00